

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 298/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

SÉRGIO DE MELLO FERREIRA (menor) contra

CÉZAR ALVES CORREIA

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Horas extras., Anot. da C.P.

Dia 24.09.74

Hora 13:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 398 174
Em 16 / 09 1974

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos Dezesseis dias do mês de Setembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SERGIO DE MELLO FERREIRA acompanhado por seu pai

(Reclamante)

servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Industrial, rua "D", s/nº Montenegro portado da C. P. —

N.º 32979, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

CEZAR ALVES CORREIA olaria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Olaria-Passo do Manduca-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/o Rcd, de 01.04.74 até 29.06.74, quando se afastou do trabalho, para ser internado em hospital;
- Que trabalhava em média, 2 horas extras diárias sem receber pagamento respectivo;
- Que não foi anotada sua CTPS;

RECLAMA:

- Horas extras..... a calcular
- Anotações da CTPS.....

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de setembro, às 13:45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sergio Mello Ferreira
Sérgio de Mello Ferreira (reclamante)

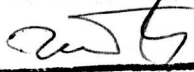
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

José Evaristo Ferreira
José Evaristo Ferreira (pai do Rcte.)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a dita notificação
através do Sr. Of. de Just. à recda.
Dou 16.

Montenegro, 16 de 09 1974



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 298/74

NOTIFICAÇÃO

SR. CEZAR ALVES CORREIA
Res. Olaria-Passo do Manduca -Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SÉRGIO DE MELLO FERREIRA

Reclamado: CEZAR ALVES CORREIA

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º , no dia vinte e quatro
(24) do mês de SETEMBRO/74 , às treze e quarenta e (13:45) horas,
cinco

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

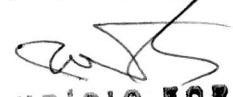
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da Inicial.

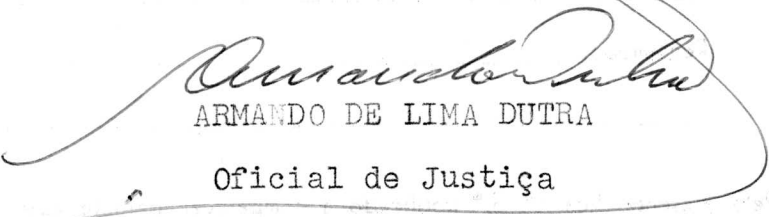
..... Montenegro, 16 de setembro de 19 74.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no -
norário das 16,00 horas, à localidade, denomina-
da, "Passo do Manduca", sendo aí, notifiquei o
SR. CEBZAR ALVES CORREIA, tendo o mesmo assinado-
a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclama-
ção.

MONTENEGRO, 16 de setembro de 1.974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



4
ff.

PROCESSO N° 298/74

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÉRGIO DE MELLO FERREIRA, reclamante, e CÉZAR ALVES CORRÊIA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: horas extras e anotação da CTPS; Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu pai Sr. José - Evaristo Ferreira, Proposto o acordo foi aceito pelas partes nas seguintes bases: o reclamado prontifica-se a assinar a CP do reclamante tão pronto o reclamante à presente. Paga neste ato a quantia de Cr\$ 50,00 ao reclamante que o mesmo recebeu e deu quitação. Custas de Cr\$ 5,00 pelo reclamante dispensada ex-officio. Acordo homologado. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

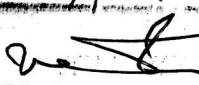
Reclamante *Sergio Mello F.*

Reclamado

José Evaristo Ferreira
Responsável pelo reclamante

[Signature]


[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
data, factos e autos conclusivos
do Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 24, 9, 7x


**MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA**

...
- ...
- ...
...
- ...
...
- ...
...
- ...
...

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


**OSMARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


**MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA**